

# 1. Documento: 26981-2024-15

## 1.1. Dados do Protocolo

**Número:** 26981/2024

**Situação:** Ativo

**Tipo Documento:** Pregão Eletrônico

**Assunto:** Licitação

**Unidade Protocoladora:** DILCD - DIVISAO DE LICITACOES E CONTRATACOES DIRETAS

**Data de Entrada:** 02/07/2024

**Localização Atual:** DILCD - DIVISAO DE LICITACOES E CONTRATACOES DIRETAS

**Cadastrado pelo usuário:** FRANCIAR

**Data de Inclusão:** 29/07/2024 18:19

**Descrição:** PE-14-2024 Contratação de serviços de produção e organização de eventos esportivos, que incluem: planejamento operacional, organização, execução, acompanhamento e fornecimento de bens, infraestrutura e apoio logístico de caminhada de rua para 2.000 (duas mil) pessoas

## 1.2. Dados do Documento

**Número:** 26981-2024-15

**Nome:** e-PAD 26.981-2024 - PJ - homologação - PE n. 14-2024 - caminhada.docx - Documentos Google.pdf

**Incluído Por:** ASSESSORIA JURIDICA DE LICITACOES E CONTRATOS

**Cadastrado pelo Usuário:** SILVIABL

**Data de Inclusão:** 26/07/2024 14:53

**Descrição:** Parecer jurídico

## 1.3. Assinaturas no documento

Assinador/Autenticador	Tipo	Data
SILVIA TIBO BARBOSA LIMA	Login e Senha	26/07/2024 14:53

---

### Documento Gerado em 29/07/2024 18:29:56

As informações acima não garantem, por si, a validade da assinatura e a integridade do conteúdo dos documentos aqui relacionados. Para tanto, acesse a opção de Validação de Documentos no sistema e-PAD.



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**  
Assessoria Jurídica de Licitações e Contratos

**e-PAD:** 26.981/2024 (associado ao e-PAD n. 18.910/2024).  
**Ref.:** Pregão Eletrônico n. 14/2024. Contratação de serviços de produção e organização de eventos esportivos, incluindo planejamento operacional, organização, execução, acompanhamento e fornecimento de bens, infraestrutura e apoio logístico de caminhada de rua para 2.000 (duas mil) pessoas.  
**Assunto:** Homologação do certame. **Parecer jurídico.**

**Senhora Diretora-Geral,**

### **1. RELATÓRIO**

A Secretaria de Licitações e Contratos (SELC) submete o processo licitatório em tela à consideração de V. S<sup>a</sup>., **propondo a adjudicação e a homologação do Pregão Eletrônico (PE) n. 14/2024**, cujo objeto é a contratação de serviços de produção e organização de eventos esportivos, que incluem: planejamento operacional, organização, execução, acompanhamento e fornecimento de bens, infraestrutura e apoio logístico de caminhada de rua para 2.000 (duas mil) pessoas (doc. n. 26981-2024-13).

Informa que a sessão de abertura foi realizada em 19/07/2024, tendo sido cadastradas 15 (quinze) propostas. Entretanto, após encerrada a sessão de lances e divulgado o valor estimado pela Administração, somente 4 (quatro) propostas ficaram dentro da faixa de preços estipulada para a contratação.

*Salienta que “[e]m 22/07/2024, foi convocado o 1º colocado, TRIBHO EVENTOS ESPORTIVOS, CNPJ 09.540.215/0001-70, para negociação e apresentação da proposta ajustada. Recebida a proposta, foi verificada a necessidade de diligência para adequação do valor de diversos itens ao limite máximo de preço unitário estimado pela Administração, a qual foi determinada em 23/07/2024. O fornecedor solicitou a prorrogação do prazo para cumprimento, o que foi deferido até o dia 24/07/2024 às 11:00hs. Cumprida a diligência a contento, encaminhamos a proposta ajustada à Assessoria de Projetos e Contratações Especiais (APCE) para manifestação acerca da necessidade de solicitação de amostras. A resposta foi negativa, conforme email juntado ao epad. Assim a proposta foi aceita no sistema Compras.Gov na sessão realizada no dia 24/07/2024.*

Destaca, ainda, que a empresa está devidamente habilitada e que não houve manifestação de intenção de recurso, apresentando o seguinte quadro resumo para o Grupo Único do Pregão Eletrônico n. 14/2024:



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**  
Assessoria Jurídica de Licitações e Contratos

**Empresa vencedora:** TRIBHO EVENTOS ESPORTIVOS– CNPJ 09.540.215/0001-70

**Valor Arrematado:** R\$173.000,00 (cento e setenta e três mil reais).

Examinados os autos do **e-PAD n. 18.910/2024**, verifica-se que o processo eletrônico está devidamente protocolado (arts. 17, inciso I e 12, incisos I e VI e 18, *caput* da Lei n. 14.133/2021), tendo sido exarado parecer jurídico concluindo que a proposição da Assessoria de Projetos e Contratações Especiais (APCE) estava apta a subsidiar a autorização para a abertura da licitação (doc. n. 18910-2024-38).

Ato contínuo, esta Diretoria-Geral encaminhou o expediente à apreciação da Presidência, que autorizou o processamento do certame (docs. 18910-2024-39/20).

Foram coligidas ao feito, também, cópias da Portaria GP n. 67/2024 e da Portaria n. GP n. 05/2024, designando Comissão de Contratação, Pregoeiro, Agente de Contratação e Assessoria Jurídica (doc. n. 18910-2024-54).

Em seguida, a SELC elaborou a minuta do Edital, que foi aprovada por esta Assessoria Jurídica (doc. n. 18910-2024-57).

Na sequência, partiu-se para a fase externa da licitação, com o processo **e-PAD n. 26.981/2024**, que contempla os seguintes documentos:

(I) Lista de verificação - Autuação Edital (doc. n. 26981-2024-1);

(II) Edital de licitação (doc. n. 26981-2024-2);

(III) Despacho n. DILCD/028/2024 designando servidora para operar o Pregão Eletrônico n. 14/2024 (doc. n. 26981-2024-3);

(IV) Extratos de publicação do Edital no PNCP, DOU, Portal do TRT-3 e em jornal de grande circulação, no dia 04/07/2024 (docs. n. 26981-2024-4 e 5);

(V) Pedido de esclarecimento e resposta da área técnica (doc. 26981-2024-6);

(VI) Comprovante de publicação do Mapa de Preços e do Caderno 3-ETP no sítio eletrônico do TRT-3, após o encerramento da sessão de lances, em 19/07/2024 (doc. n. 26981-2024-7);



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**  
Assessoria Jurídica de Licitações e Contratos

(VII) Correio eletrônico da SELC à Diretoria de Administração (DADM), solicitando “*que seja retirada a marcação de sigilo do EPAD nº 26981/2024 e do seu apenso nº 18910/2024, conforme tela abaixo, tendo em vista que a fase de disputa do Pregão 14/2024 já foi concluída*” (doc. n. 26981-2024-8);

(VIII) Proposta comercial ajustada e documentos de habilitação da empresa *Tribho Eventos Esportivos Ltda.*, classificada em 1º lugar (docs. n. 26981-2024-9 e 10);

(IX) Manifestação da unidade técnica dispensando a apresentação de amostra, “[t]endo em vista a proximidade da data de realização do evento, 22/9/2024, e considerando o prazo exíguo para conclusão do procedimento licitatório, além da indispensável execução das etapas previstas em Edital para que a caminhada se concretize” (doc. n. 26981-2024-11); e

(X) Relatório de Declarações do *compras.gov.br*, seguido de *prints* de tela do sistema contendo o histórico dos atos praticados praticados durante a fase de seleção do fornecedor (doc. n. 26981-2024-12).

Apresentado o relatório, passa-se ao exame dos aspectos jurídico-formais da proposição apresentada.

## **2. FUNDAMENTOS**

Os atos de adjudicação e homologação são praticados na última etapa de um procedimento licitatório. Em regra, são os atos que encerram a licitação, dando ensejo a que, em um momento seguinte, a Administração realize o seu objetivo final, que é a contratação.

Adjudicar significa “*dar ou entregar por sentença; entregar em hasta pública (ao maior licitante); declarar judicialmente que (uma coisa) pertence (a alguém)*”<sup>1</sup>. Nas licitações, adjudicar significa entregar o objeto do certame ao licitante que, atendendo às condições estabelecidas, apresentou a melhor oferta para a Administração.

Por sua vez, homologar significa “*confirmar, aprovar por autoridade judicial ou administrativa; conformar-se com*”<sup>2</sup>. É o ato por meio do qual a autoridade competente, após convencer-se de que o procedimento foi realizado na forma da lei, sem vícios, e que permanecem vivos os aspectos relativos à conveniência e oportunidade (examinados pela autoridade

---

<sup>1</sup> FERNANDES, Francisco. *Dicionário brasileiro Globo/Francisco Fernandes, Celso Pedro Luft, F. Marques Guimarães*. 30. ed. São Paulo: Globo, 1993.

<sup>2</sup> *Id.*



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**  
Assessoria Jurídica de Licitações e Contratos

competente no início do procedimento, no momento em que autorizou a instauração do processo licitatório) dá conformidade ao mesmo, aprovando-o.

Noutros termos, a homologação é ato de controle, pelo qual a autoridade superior convalida o procedimento, reconhecendo terem sido observadas as formalidades legais e que o resultado atende aos interesses da Administração. Como bem observa Lúcia Valle Figueiredo, "*o julgamento da Comissão não é mero parecer ou sugestão. É um juízo de valor técnico, que a autoridade superior não pode desconhecer*"<sup>3</sup>

Em regra, a licitação se encerra com os atos de adjudicação e homologação, dando ensejo a que, em um momento seguinte, a Administração realize o seu objetivo final, que é a contratação.

A propósito, o art. 71 da Lei n. 14.133/2021 estabelece que:

Art. 71. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

I - determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

II - revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

III - proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

IV - adjudicar o objeto e homologar a licitação.

§ 1º Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

§ 2º O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

§ 3º Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.

§ 4º O disposto neste artigo será aplicado, no que couber, à contratação direta e aos procedimentos auxiliares da licitação

No presente caso, depreende-se dos autos que a licitante *Tribho Eventos Esportivos Ltda.* foi declarada vencedora após a verificação, pela Pregoeira e pela unidade técnica (APCE), de sua proposta comercial e dos seus documentos de habilitação.

---

<sup>3</sup> in *Direitos dos Licitantes*, 2ª ed., Ed. Revista dos Tribunais, p. 83.



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**  
Assessoria Jurídica de Licitações e Contratos

Quanto à qualificação econômico-financeira, observa-se que os índices de liquidez geral e solvência geral estão abaixo de 1. Contudo, o patrimônio líquido (R\$ 714.075,11) é superior a 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação, conforme dispõe o item 8.5.7 do Edital.

Ressalta-se, ainda, que não houve interposição de recurso.

Destaca-se, também, que SELC encaminhou a esta Assessoria *print* de tela do *compras.gov.br*, demonstrando a tentativa de negociação de preços com a primeira colocada, nos moldes dos art. 61 da Lei n. 14.133/2021 e do Acórdão 694/2014-TCU-Plenário, documento que foi coligido sob o n. 26981-2024-14.

Cumpridos os requisitos legais pertinentes, o processo está apto à adjudicação e à homologação pela digna autoridade competente, nos termos do art. 71, IV, da Lei n. 14.133/2021 e art. 44 da Instrução Normativa SEGES/ME n. 73, de 30/09/2022.

### **3. CONCLUSÃO**

Diante do exposto, submeto o feito à consideração de V. S.<sup>a</sup> a fim de que avalie a conveniência e a oportunidade de:

**(I) adjudicar** o objeto do Pregão Eletrônico n. 14/2024 à licitante *Tribho Eventos Esportivos Ltda.* em relação ao do Grupo Único, pelo valor total de **R\$173.000,00 (cento e setenta e três mil reais)**;

**(II) homologar** o Pregão Eletrônico n. 14/2024;

**(III) autorizar** o empenho da despesa; e

**(IV) encaminhar** os autos à SELC para lançamento do ato no sistema eletrônico conveniado e demais providências pertinentes.

Belo Horizonte, data da assinatura eletrônica.

**Sílvia Tibo Barbosa Lima**  
Assessora Jurídica de Licitações e Contratos  
Portaria TRT/GP n. 05/2024

# 1. Documento: 26981-2024-16

## 1.1. Dados do Protocolo

**Número:** 26981/2024

**Situação:** Ativo

**Tipo Documento:** Pregão Eletrônico

**Assunto:** Licitação

**Unidade Protocoladora:** DILCD - DIVISAO DE LICITACOES E CONTRATACOES DIRETAS

**Data de Entrada:** 02/07/2024

**Localização Atual:** DILCD - DIVISAO DE LICITACOES E CONTRATACOES DIRETAS

**Cadastrado pelo usuário:** FRANCIAR

**Data de Inclusão:** 29/07/2024 18:19

**Descrição:** PE-14-2024 Contratação de serviços de produção e organização de eventos esportivos, que incluem: planejamento operacional, organização, execução, acompanhamento e fornecimento de bens, infraestrutura e apoio logístico de caminhada de rua para 2.000 (duas mil) pessoas

## 1.2. Dados do Documento

**Número:** 26981-2024-16

**Nome:** e-PAD 26.981-2024 - DG - homologação - PE n. 14-2024 - caminhada.docx - Documentos Google.pdf

**Incluído Por:** ASSESSORIA JURIDICA DE LICITACOES E CONTRATOS

**Cadastrado pelo Usuário:** PATRICHR

**Data de Inclusão:** 26/07/2024 15:46

**Descrição:** Decisão

## 1.3. Assinaturas no documento

Assinador/Autenticador	Tipo	Data
PATRICIA HELENA DOS REIS	Login e Senha	26/07/2024 15:46

---

### Documento Gerado em 29/07/2024 18:29:19

As informações acima não garantem, por si, a validade da assinatura e a integridade do conteúdo dos documentos aqui relacionados. Para tanto, acesse a opção de Validação de Documentos no sistema e-PAD.



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**

Diretoria-Geral

**e-PAD:** 26.981/2024 (associado ao e-PAD n. 18.910/2024).  
**Ref.:** Pregão Eletrônico n. 14/2024. Contratação de serviços de produção e organização de eventos esportivos, incluindo planejamento operacional, organização, execução, acompanhamento e fornecimento de bens, infraestrutura e apoio logístico de caminhada de rua para 2.000 (duas mil) pessoas.  
**Assunto:** Homologação do certame. **Encaminhamento à Exma. Sra. Desembargadora Presidente.**

**Visto.**

Considerando a Proposição da Secretaria de Licitações e Contratos (SELC) e o parecer da Assessoria Jurídica de Licitações e Contratos desta Diretoria-Geral, submeto a matéria à consideração da Exma. Desembargadora Presidente, propondo:

(I) a **adjudicação** do objeto do Pregão Eletrônico n. 14/2024 (grupo único) à licitante *Tribho Eventos Esportivos Ltda.*, pelo valor total de **R\$ 173.000,00 (cento e setenta e três mil reais)**;

(II) a **homologação** do Pregão Eletrônico n. 14/2024;

(III) a **autorização** do empenho da despesa; e

(IV) o **encaminhamento** dos autos à SELC para lançamento do ato no sistema eletrônico conveniado e demais providências pertinentes.

Belo Horizonte, data da assinatura eletrônica.

**PATRÍCIA HELENA DOS REIS**

Diretora-Geral

# 1. Documento: 26981-2024-18

## 1.1. Dados do Protocolo

**Número:** 26981/2024

**Situação:** Ativo

**Tipo Documento:** Pregão Eletrônico

**Assunto:** Licitação

**Unidade Protocoladora:** DILCD - DIVISAO DE LICITACOES E CONTRATACOES DIRETAS

**Data de Entrada:** 02/07/2024

**Localização Atual:** DILCD - DIVISAO DE LICITACOES E CONTRATACOES DIRETAS

**Cadastrado pelo usuário:** FRANCIAR

**Data de Inclusão:** 29/07/2024 18:19

**Descrição:** PE-14-2024 Contratação de serviços de produção e organização de eventos esportivos, que incluem: planejamento operacional, organização, execução, acompanhamento e fornecimento de bens, infraestrutura e apoio logístico de caminhada de rua para 2.000 (duas mil) pessoas

## 1.2. Dados do Documento

**Número:** 26981-2024-18

**Nome:** e-PAD 26.981-2024 - PRES - homologação - PE n. 14-2024 - caminhada. ASSINADO docx - Documentos Google.pdf

**Incluído Por:** ASSESSORIA JURIDICA DE LICITACOES E CONTRATOS

**Cadastrado pelo Usuário:** SILVIABL

**Data de Inclusão:** 29/07/2024 16:24

**Descrição:** Decisão da Presidência

## 1.3. Assinaturas no documento

Assinador/Autenticador	Tipo	Data
SILVIA TIBO BARBOSA LIMA	Login e Senha	29/07/2024 16:24

---

### Documento Gerado em 29/07/2024 18:20:05

As informações acima não garantem, por si, a validade da assinatura e a integridade do conteúdo dos documentos aqui relacionados. Para tanto, acesse a opção de Validação de Documentos no sistema e-PAD.



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**  
Gabinete da Presidência

**e-PAD:** 26.981/2024 (associado ao e-PAD n. 18.910/2024).  
**Ref.:** Pregão Eletrônico n. 14/2024. Contratação de serviços de produção e organização de eventos esportivos, incluindo planejamento operacional, organização, execução, acompanhamento e fornecimento de bens, infraestrutura e apoio logístico de caminhada de rua para 2.000 (duas mil) pessoas.  
**Assunto:** **Homologação** do certame. **Decisão.**

**Visto.**

Considerando a Proposição da Secretaria de Licitações e Contratos (SELC) e o parecer da Assessoria Jurídica de Licitações e Contratos desta Diretoria-Geral, **adjudico** o objeto do Pregão Eletrônico n. 14/2024 (grupo único) à licitante *Tribho Eventos Esportivos Ltda.*, pelo valor total de **R\$173.000,00 (cento e setenta e três mil reais)**.

**Homologo** o Pregão Eletrônico n. 14/2024.

**Autorizo** o empenho da despesa.

**Determino** o encaminhamento dos autos à SELC para lançamento do ato no sistema eletrônico conveniado e demais providências pertinentes.

Belo Horizonte, data da assinatura eletrônica.

**DENISE**  
**ALVES**  
**HORTA:3**  
**9**

Assinado de  
forma digital por  
DENISE ALVES  
HORTA:30832432

**08324329**

Dados: 2024.07.29  
15:50:25 -03'00'

**DENISE ALVES HORTA**  
Desembargadora Presidente  
Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região